

O novo Presidente e o futuro do esporte

MARCONDES BRITO
Editor de Esporte

Outubro de 1960. Quando 44 por cento do eleitorado do Brasil elegeu Jânio Quadros à Presidência da República, o País tinha pelo menos quatro grandes ídolos no esporte: Pelé e Garrincha, que haviam conquistado o primeiro título mundial para o futebol brasileiro dois anos antes, na Copa da Suécia; Eder Jofre e Maria Esther Bueno, respectivamente campeões do mundo no pugilismo e no tênis feminino.

Hoje, 29 anos depois, muita coisa mudou e, embora tenhamos uma boa quantidade de ídolos nas mais diversas modalidades, o esporte vive momentos de incerteza e sonha de olhos abertos com as muitas promessas que os candidatos fizeram ao longo do período do horário gratuito no rádio e na televisão.

Propostas para a criação de uma Secretaria de Incentivo ao Esporte Amador (Collor); da construção de quadras polivalentes em todas as fábricas (Lula); de tornar o Brasil numa "potência olímpica" (Bri-zola); e até de trazer a Copa do Mundo de 1994 para cá (Afif), quando se sabe que os Estados Unidos estão confirmados pela Fifa para promover o torneio e até já investiram fortunas na construção e modernização dos seus estádios, são alguns exemplos das promessas feitas pelos presidentes.

Sonhos à parte, o que se sabe é que o futuro Presidente da República precisará apenas cumprir a Constituição para que o esporte ganhe um grande impulso em todos os níveis a partir de 15 de março. Aliás, bem antes da transmissão de cargo, o esporte amador pode-

rá contar com os benefícios da Lei 7.752, de autoria do deputado Mendes Thame, que aguarda apenas a sanção presidencial para entrar em vigor.

A Lei Mendes Thame determina no seu artigo 1º que "as pessoas jurídicas poderão deduzir como despesa operacional, na apuração do lucro líquido do exercício, em cada período-base de competência, o valor das doações e patrocínios, inclusive despesas e contribuições necessárias à sua efetivação, realizados através ou a favor de pessoa jurídica de natureza desportiva, previamente cadastrada no Ministério da Educação. Esta dedução não está sujeita à observação do limite a que se refere o artigo 243 do Regulamento do Imposto de Renda, baixado pelo Decreto nº 85.450, de 4 de dezembro de 1980". As deduções serão de 50, 80 e até 100 por cento para os casos de investimentos, patrocínios e doações, respectivamente.

Em síntese, o futuro governante não precisará necessariamente gastar o dinheiro público para contribuir com o desenvolvimento do esporte. Aliás, quanto menos interferência, melhor, para não inibir a iniciativa privada, que seguramente fará a sua parte e será importante principalmente para o esporte de alto rendimento. O esporte que fabrica ídolos e que apaixonou o povo.

Ao Governo, sim, caberá a tarefa educativa, onde o esporte surge como complemento no processo de formação do ser humano, a partir de programas implantados nas escolas.

Veja nesta reportagem os planos dos principais candidatos e tire as suas conclusões.

